



**LEI Nº 092/2014, DE 07 DE ABRIL DE 2014**  
**Da iniciativa do Executivo**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita de Cássia, para o exercício Financeiro de 2014, na forma e limites que indica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona esta Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) incluindo as seguintes dotações orçamentárias;

**02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**12.361.23.1.069 – Implantação do Projeto de Educação Ambiental**

<b>3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo</b>	<b>RS 10.000,00</b>
<b>3.3.9.0.36.00 – Outros Serv. De Terc. P. Física</b>	<b>RS 10.000,00</b>
<b>3.3.9.0.39.00 – Outros Serv. De Terc. P. Jurídica</b>	<b>RS 10.000,00</b>
<b>4.4.9.0.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente</b>	<b>RS 10.000,00</b>

**02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**12.361.23.2.097 – Manutenção da Educação Ambiental nas Escolas da Rede Municipal**

<b>3.3.9.0.14.00 – Diária Pessoal Civil</b>	<b>RS 4.000,00</b>
<b>3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo</b>	<b>RS 10.000,00</b>
<b>3.3.9.0.36.00 – Outros Serv. De Terc. P. Física</b>	<b>RS 10.000,00</b>
<b>3.3.9.0.39.00 – Outros Serv. De Terc. P. Jurídica</b>	<b>RS 16.000,00</b>
<b>4.4.9.0.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente</b>	<b>RS 10.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>RS 90.000,00</b>

**Art. 2º** Os Recursos decorrentes da abertura do presente Crédito Suplementar Especial serão cobertas com recursos de que trata o art. 43, parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, **Inciso III – Anulação de Dotação.**

**Parágrafo Único** – Ficam anuladas as seguintes dotações:

**02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**12 361.23. 2.007 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 2014**

<b>3.3.9.0.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica</b>	<b>RS 90.000,00</b>
--	---------------------

**TOTAL** **RS 90.000,00**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

---


**Art. 3º** Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, em decorrência do presente Crédito Especial.

**Art. 4º** O presente Crédito Especial será consignado à Estrutura de Custos da Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Educação e Cultura e Fundo Municipal de Saúde e respectivas unidades Orçamentárias, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

**Art. 5º** Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia-BA, 07 de abril de 2014.

  
**Joaquim Geraldo Mendes**  
Prefeito Municipal